



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1.Introdução**

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Projeto Básico referente aos serviços para Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Pedro Teixeira/MG, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

### **2.Objeto**

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Pedro Teixeira/MG.

### **3.Necessidade da contratação e justificativa**

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira possui uma frota de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita realizar abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se desta contratação para ser estendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes à frota municipal, independentes de especificação, detalhamento e transcrição neste Termo de Referência.

O Município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, agricultura, esportes, cultura e administração em geral), fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio (ferramenta) de trabalho.

Dessa forma, a referida aquisição visa o fornecimento dos combustíveis acima solicitados são de extrema necessidade para atender a frota de veículos pertencentes a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, na execução de suas atividades fins através dos transportes de pessoas, materiais, medicamentos, alimentos e equipamentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e máquinas pesadas são ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

#### **4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras**

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

#### **6. Requisitos da contratação**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

Justifica-se a exigência de limitação de geográfica de 10 (dez) km da sede da Prefeitura Municipal para esta contratação tendo em vista que em um raio de distância superior é inviável de realizar o abastecimento de máquinas pesadas, pois torna-se oneroso deslocar máquinas pesadas e veículos, por longas distâncias, já que o abastecimento deve ocorrer no estabelecimento da CONTRATADA, o que tornaria a contratação antieconômica e ineficiente. Dessa forma, exige-se que a empresa interessada em participar da presente licitação, deve estar estabelecida em um raio geográfico de no máximo de 10 (dez) km da sede da Prefeitura Municipal para redução de custos e atendimento aos Princípios Constitucionais da Eficiência e da Economicidade.

Os produtos serão fornecidos na bomba de abastecimento da empresa contratada, durante o horário de 06:00 horas da manhã até às 20:00 horas, todos os dias da semana, mesmo em feriados e finais de semana, mediante apresentação de competente requisição assinada por funcionário devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, podendo estender este horário caso haja necessidade.

A cada abastecimento de veículo o vencedor do processo deverá fornecer uma cópia do cupom fiscal com a placa e quilometragem do veículo, em caso de maquinários a especificação da máquina e número do horímetro, e no caso de equipamentos como roçadeira ou motosserra



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

deverá constar o número do patrimônio. A cópia do cupom fiscal e o original deverão sempre constar o nome por extenso do responsável por tal abastecimento.

### **6.1. Da Garantia Do Produto**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

### **6.2. Da Validade Do Produto**

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

Os combustíveis deverão estar em condições de validade e consumo na data do abastecimento.

O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Pedro Teixeira.

### **6.3. Da escolha da marca de referência**

Não se aplica.

### **6.4. Dos Critérios de aceitação de amostras**

Não se aplica.

### **6.5. Entrega e critérios de aceitação do objeto**

A CONTRATADA deve iniciar o fornecimento após expedição da nota de fornecimento pela Prefeitura Municipal, devendo o abastecimento ser realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no intervalo de 06:00 às 20:00 horas.

O fornecimento do objeto será parcelado, devendo o abastecimento ser realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no intervalo de 06:00 às 20:00 horas.

A solicitação será formalizada pelo Município de Pedro Teixeira por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

### **6.6. Vigência**

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

## **6.7. Do Transporte**

A responsabilidade pelo transporte dos combustíveis é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que o abastecimento ocorrerá nas dependências de seu estabelecimento.

## **6.8. Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os combustíveis somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável do Departamento de Compras do Município de Pedro Teixeira, especialmente designado para o seu recebimento.

Caso os combustíveis venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

documento equivalente, sem qualquer ônus para o Município de Pedro Teixeira, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

O Município de Pedro Teixeira poderá a qualquer a qualquer momento solicitar amostras para análise e ou testes nos produtos, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

## **7. Estimativas das quantidades para contratação**

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Alcool/Etanol	Litro	15.000,00	R\$ 4.39	R\$ 65.850,00
002	Oleo Diesel S10	Litro	143.000,00	R\$ 6.31	R\$902.330,00
003	<b>Gasolina Comum</b>	Litro	73.000,00	R\$ 6,44	R\$ 470.120,00

## **8. Levantamento de mercado**

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira de Pedro Teixeira/MG.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

### **9. Estimativa do valor da contratação**

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.438.300,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

### **10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente aquisição estará prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, tendo em vista que se trata de combustíveis e materiais de consumo básico para o Município de Pedro Teixeira.

A contratação alinha-se com o planejamento do almoxarifado do Município de Pedro Teixeira. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento de veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da população em geral.

### **13. Resultados Pretendidos**

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Pedro Teixeira para os exercícios 2024 e 2025.

#### **13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### **13.2. Possíveis Impactos Ambientais**

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos da atividade de fornecimento de combustível, a redução de passivos ambientais, bem com possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente, sendo exigida a apresentação de licença ambiental de operação como pré-requisito com vistas à habilitação da empresa, onde nesta estão previstas as condicionantes para sua atividade. Cabe ressaltar que será minimizada seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

#### a) Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **14. Declaração de Viabilidade**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

#### **14.1. Justificativa da Viabilidade**

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de combustíveis a serem empregados no abastecimento de veículos e máquinas pesadas para manutenção das atividades do Município de Pedro Teixeira e do Fundo Municipal de Saúde.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

#### **14.1.1. importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:**

a) Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

b) Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov

- c) Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.  
d) Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota do Município de Pedro Teixeira, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Pedro Teixeira - MG, 01 de março de 2024.

---

Danilo Cristifon da Silva  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE  
INTERNO

---

Mauro José de Oliveira  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E  
TURISMO

---

Mirely Cristina de Oliveira  
SECRETARIA DE SAÚDE

---

Ideraldo Jerre de Paula  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E  
PECUÁRIA

---

Daniela Cristina de Paula Cardoso  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Marciel Elias de Oliveira Virginio  
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES